



## CERTIDÃO – PROCESSO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCEES N.º 2/2022

Certifico que em cumprimento ao respeitável, me dirigi ao endereço indicado, onde, nas vezes em que lá estive, não encontrei o morador. Diante do exposto, **DEIXEI DE INTIMAR THIAGO PEÇANHA LOPES.**

### Diligências:

**28/03/2023:** Não havia ninguém na residência. Cabe destacar que ao tocar a campainha, não obtive êxito.

**29/03/2023:** Após nova tentativa de intimação, não obtive êxito, pois, não havia ninguém na residência. Destaco que, compareci até a Secretaria de Saúde de Marataízes/ES onde o Sr. Thiago Peçanha Lopes é servidor efetivo, todavia, ele não se encontrava.

**30/03/2023:** Por fim, após a terceira tentativa, também não havia ninguém na residência. Informo ainda, compareci novamente a Secretaria de Saúde de Marataízes/ES onde o Sr. Thiago Peçanha Lopes é servidor efetivo, todavia, ele não se encontrava.

Itapemirim, 30 de março de 2023.

**Fernando Antônio Moreira Pinheiro**

Oficial Administrativo

Matrícula 221/1984

